



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 006/2025, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos efetivos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Grajaú/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as datas para a realização do recadastramento, visando atender às demandas administrativas e garantir a participação de todos os servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º e o art. 3º do Decreto nº 006, de 10 de janeiro de 2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O recadastramento dos servidores será realizado de forma presencial, no período de **03 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025, das 08:00h às 17:00h**, nas dependências do **Centro de Atividades Educa + Integral (antigo Colégio Mecenaz Falcão)**, localizado à Praça Hilda Assunção Falcão, s/n, bairro Porto das Pedras, sob a coordenação da Superintendência de Recursos Humanos, que será responsável por planejar, supervisionar e executar todas as etapas do processo.”*

“Art. 3º - Para o recadastramento, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em formato físico (originais e cópias), conforme orientação da Administração, assegurada a proteção dos dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):

I – Ficha Cadastral – Anexo IV;

II – Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou outro);

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
GABINETE DO PREFEITO

- V – Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;*
- VI – Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;*
- VII – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver;*
- VIII – Declaração de dependentes (modelo anexo II);*
- IX – PIS/PASEP;*
- X – Portaria de Nomeação e Termo de Posse;*
- XI – Portaria de Redução de Carga Horária, se houver;*
- XII – Declaração de não acumulação de cargo público ou, quando for o caso, comprovação de acumulação lícita (modelo anexo I);*
- XIII – Portaria de Lotação e Declaração do Chefe imediato de lotação (modelo anexo III);*
- XIV – Outros documentos específicos que venham a ser solicitados pela Administração, mediante comunicação prévia.”*

§ 1º - Os dados pessoais coletados durante o recadastramento serão tratados exclusivamente para fins de gestão administrativa, sendo garantida a sua proteção, armazenamento seguro e o uso restrito em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

§ 2º - A Administração adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações pessoais coletadas, incluindo mecanismos de controle de acesso e proteção contra vazamentos ou acessos não autorizados.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 006/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87 da Lei Orgânica do município de Grajaú, Estado do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ.: 06.377.063/0001-48
Rua Frei Benjamim de Borno, 05 – Centro
Grajaú/MA – CEP. 65940-000



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ servidor(a) público(a) do município de Grajaú/MA, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____ declaro, sob as penas da lei, que:

() NÃO ACUMULO cargo, emprego ou função pública, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

() ACUMULO cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal, conforme descrito abaixo:

- Cargo/Função:

- Órgão/Entidade:

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade de informações pode acarretar penalidades administrativas, civis e criminais.

Grajaú/MA, _____ de _____ de 2025.

[Assinatura do(a) Declarante]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE CADASTRO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____ servidor(a) público(a) do município de Grajaú/MA, ocupante
do cargo de _____, lotado(a) na _____
declaro que possuo os seguintes dependentes:

Nome Completo | Data de Nascimento | Parentesco | CPF

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade de informações pode acarretar penalidades administrativas, civis e criminais.

Grajaú/MA, _____ de _____ de 2025.

[Assinatura do(a) Declarante]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Eu, _____ [CHEFE IMEDIATO],
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, ocupante do
cargo de _____, responsável pela unidade/órgão
_____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) servidor(a)
_____ portador(a) do CPF nº
_____ e matrícula nº _____, está regularmente lotado(a) na
unidade/órgão/escola _____ desde o dia _____.

Declaro ainda que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha suas funções de acordo com
as atribuições de seu cargo, sendo sua jornada de trabalho de _____ horas semanais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Grajaú/MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Chefe Imediato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRO				
REGISTRO (INTERNO):		MATRÍCULA:		ADMISSÃO:
NOME:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> OUTROS				
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	NATURALIDADE:	UF: NACIONALIDADE:
RAÇA/COR: <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/>				
Nº IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	UF:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO: UF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	E-MAIL:		
PIS/PASEP:		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:	
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:	
COMPLEMENTO:				CEP:
ESCOLARIDADE:				
<input type="checkbox"/> ANALFABETO	<input type="checkbox"/> ENSINO FUND. INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> ENSINO FUND. COMPLETO	<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL	<input type="checkbox"/> SUPERIOR INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> SUPERIOR COMPLETO	
<input type="checkbox"/> SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPERIOR C/ MESTRADO	<input type="checkbox"/> SUPERIOR C/ DOUTORADO		
SITUAÇÃO FUNCIONAL				
CARGO ATUAL:		FUNÇÃO:	VÍNCULO:	
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			SETOR:	
CARGA HORÁRIA:			HORÁRIO DE TRABALHO:	
BANCO:	CONTA:		AGÊNCIA:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU
CNPJ.: 06.377.063/0001-48
Rua Frei Benjamim de Borno, 05 – Centro
Grajaú/MA – CEP. 65940-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ.: 06.377.063/0001-48
Rua Frei Benjamim de Borno, 05 – Centro
Grajaú/MA – CEP. 65940-000